

ANEXO OFÍCIO Nº 21/2020

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2020

01 DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para contratação de serviços de sonorização e iluminação, serviço e limpeza de banheiros químicos, confecção de material gráfico, ornamentação, serviço audiovisual, serviço de segurança, serviços de arbitragem, locação de palco profissional, show pirotécnico, show piromusical, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do Município de Paragominas realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

02 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT) sendo o único órgão participante.

03 EMBASAMENTO LEGAL:

3.1 A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, pelo Decreto nº 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, de 06 de Agosto de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 463/2010, de 08 de Outubro de 2010, Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 769/2011, de 18 de Agosto de 2011 e demais alterações das legislações vigentes, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

04 DAS DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:

4.1 As quantidades, as especificações dos itens, e ainda os valores de referência estão inseridos nas solicitações de despesas nº 20200129011, 20200129012, 20200129015 e mapa comparativo de preço.

05 DA PROPOSTA COMERCIAL/HABILITAÇÃO DOS LICITANTES:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

- 5.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:
- 5.4 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 5.5 A descrição dos serviços, produto ou material cotado.
- 5.6 As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.
- 5.7 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Termo de Referência/Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico Licitações-e, prevalecerão às constantes no Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br.
- 5.8 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.
- 5.9 Até o horário marcado no Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.10 O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida em Edital.
- 5.11 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.12 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao (a) Pregoeiro (a) a proposta final;
- 5.13 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação prevista no Art. 40 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais estabelecidas no edital.

06 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado os serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.
- 6.2 Apresentar LICENCIAMENTO AMBIENTAL do município de Paragominas e/ou manifestação do mesmo equivalente (**para os serviço e limpeza de banheiros químicos**).
- 6.3 Certidão de Registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (**para o serviço de locação de palco**).
- 6.4 Comprovação de regularidade dos **responsáveis técnicos da empresa**, junto ao Conselho de Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (**para o serviço de locação de palco**).
- 6.5 ALVARÁ expedido pela DIVISÃO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA/ POLICIA CIVIL/PA, que comprove que a mesma possui permissão para ATUAR no Estado do Pará

nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 2423/1982 e Instrução Normativa nº 02/1979 da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (**quanto ao show pirotécnico e show piromusical**);

6.6 CARTEIRA DE BLASTER do Profissional responsável pela realização do Show Piromusical (**quanto ao show pirotécnico e show piromusical**);

07 DA VIGÊNCIA:

7.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

08 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação de empresas para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de organização dos frequentes eventos realizados por esta Secretaria e considerando, ainda, os seguintes fatores:

8.1.1 Planejamento apropriado à tipologia dos eventos;

8.1.2 Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;

8.1.3 Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;

8.1.4 Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços;

8.1.5 A organização de eventos, tanto de pequenos quanto de grandes portes, tem importância significativa para a consecução dos objetivos na política cultural brasileira. Os eventos criam conceito e estabelecem a imagem de organizações, serviços e ideias. Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária os serviços de empresas especializadas para a execução do objeto desse **Termo de Referência**, a fim de subsidiar a realização, organização e execução dos eventos da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, buscando dar publicidade e informar a sociedade civil sobre os programas e projetos desenvolvidos pela Secult.

8.2 A discriminação dos itens foi feita no presente **Termo de Referência**, atendendo às recomendações dos órgãos de controle, para que se tenha uma licitação legítima, lícita, primando pela economicidade e seja vantajosa, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas desta pasta.

8.3 Pretende-se alcançar com o presente registro de preços a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

8.4 Os principais motivos da solicitação através de Registro de Preços é que os eventos podem variar de pequeno, médio a grande porte, sofrendo modificações ou até mesmo não ocorrer. Outro ponto que merece destaque é o fato de ser empregado recurso financeiro apenas aos serviços para atender a demanda pontual da Secretaria.



09 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

9.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverão ser concedidos tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

10 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

10.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2.2 Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

10.2.3 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

10.2.4 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

10.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

10.4 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

10.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS (SOMENTE PARA OS SERVIÇOS GRÁFICOS):

11.1 O licitante detentor da melhor proposta (SERVIÇOS GRÁFICOS) será convocado para apresentar material visual para a verificação da qualidade das impressões e a compatibilidade com as especificações do Termo de Referência/Edital para a consequente aceitação da proposta e ocorrerá após a conclusão da fase de lance, os quais serão analisados e aprovados/reprovados por profissionais técnicos qualificados para tal, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU), conforme o anexo II do edital;

11.2 O material visual descrito acima deverá estar devidamente identificado com o nome do licitante, o número do Pregão, número do item e serão aceitos preferencialmente os itens



que além de atenderem todas as especificações deste edital/Termo de Referência, possuir certificação de qualidade a exemplo do Inmetro;

11.3 Assim, o material visual (documento complementar) deverá ser encaminhado via SISTEMA (<https://www.licitacoes-e.com.br>). Na indisponibilidade do envio pelo sistema deverá ser solicitado ao Pregoeiro permissão para o envio através do *email*: **pregoeletronicopgm@gmail.com** para que a análise dos itens não seja prejudicada;

11.4 O envio do material visual (documento complementar) deverá ser dentro do prazo estabelecido no edital;

11.5 Durante a fase de análise, a sessão será suspensa e retomada somente, após o resultado análise acerca da aceitação do produto a que se refere este Termo de Referência, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico **Licitações-e** e comunicando-a via chat;

11.6 O material visual (documento complementar) será submetido à aprovação Técnica (profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT) que avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Edital/Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

11.7 O material visual (documento complementar), bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou os mesmos serão parte integrante do processo licitatório;

11.8 A ausência do material visual (documento complementar), assim como, a entrega fora do local e prazo indicados ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante;

11.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra *in loco* sob pena de não aceitação da proposta.

11.10 A amostra conforme item acima passará por uma avaliação técnica. O prazo para a apresentação da amostra será de no máximo de 7 (sete) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro;

11.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

11.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

11.13 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

11.13.1 Adequações as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

11.13.2 Qualidade e uso a que se destinam;

11.13.3 Capacidade de atendimento à demanda;

11.14 No caso de não haver a amostra ou ocorrer atraso na entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou não atendimento as especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

11.15 Havendo a desclassificação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo

classificado e assim, sucessivamente seguir-se-á com a verificação dos demais classificados até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/edital.

11.16 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.17 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.18 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Emitir e encaminhar as ordens de serviços assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante;

12.2 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

12.3 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

12.4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste TR;

12.6 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste TR;

12.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

12.8 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de compra/ordem de serviços, emitidas conforme o item 12.1 deste TR. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

12.9 Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1 Executar os serviços sob sua responsabilidade técnica de acordo com os padrões estabelecidos neste TR e especificações técnicas;
- 13.2 Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 13.3 Deverá às suas custas refazer quaisquer partes dos serviços em qualquer tempo que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nas cláusulas do Contrato;
- 13.4 Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;
- 13.5 Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa forma ou que ponha em riscos a segurança pública ou bens da Contratante, ou ainda, por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da Contratante, cabendo à Contratada todos os ônus da paralisação;
- 13.6 Nomear preposto para obra, devendo o mesmo ser aprovado pela Administração.
- 13.7 Garantir a fiscalização pela contratante.
- 13.8 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária;
- 13.9 Apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.
- 13.10 A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do presente Contrato, bem como, retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos, e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 13.11 **QUANTO AO SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO** será de responsabilidade da contratada, ainda:
 - 13.11.1 Arcar com as despesas com transporte, mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos;
 - 13.11.2 Substituir imediatamente, sob pena de sanções, os equipamentos danificados, a fim de garantir a continuidade do projeto, sem prejuízo ao mesmo;
 - 13.11.3 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Licitação Trabalhista, Social e Previdenciária;
 - 13.11.4 O prazo para montagem de toda a estrutura de som e iluminação será de até 12 (doze) horas antes da realização do evento, para que os profissionais da área possam realizar passagem de som e testes de iluminação;
 - 13.11.5 O prazo para desmontagem de toda a estrutura de som e iluminação será de 06 (seis) horas após o encerramento do evento.

13.12 **QUANTO AO SERVIÇO E LIMPEZA DE BANHEIROS QUÍMICOS** será de responsabilidade da contratada, ainda:

13.12.1 Realizar a entrega dos Banheiros Químicos nos locais definidos pela Contratante em no máximo 4 horas antes da realização do evento;

13.12.2 Arcar com as despesas de transporte e mão de obra para instalação dos banheiros;

13.12.3 Realizar a limpeza em no máximo 6 horas após a realização do evento, bem como realizar a completa retirada dos equipamentos nos locais que foram instalados;

13.12.4 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Licitação seja trabalhista, Social e Previdenciária;

13.12.5 Substituir imediatamente, sob pena de sanções, os Banheiros danificados, caso ocorra algum dano com os mesmos.

13.12.6 Possuir no mínimo 50 Banheiros que serão solicitados de acordo com o porte do evento.

13.13 **QUANTO AO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** será de responsabilidade da contratada, ainda:

13.13.1 Realizar no prazo máximo de 10 dias, a entrega das impressões que serão solicitadas pela Contratante;

13.13.2 Cumprir rigorosamente a qualidade dos serviços de impressão solicitados pela Contratante;

13.13.3 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Licitação seja trabalhista, Social e Previdenciária.

13.14 **QUANTO AO SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO** será de responsabilidade da contratada, ainda:

13.14.1 Todas as ornamentações deverão estar com sua montagem concluída até 4h (Quatro) horas antes do início do evento;

13.14.2 Reparar todo e qualquer dano no prazo de 24 horas, que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços;

13.14.3 Responsabilizar-se por todos os riscos técnicos;

13.14.4 Transportar todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços;

13.14.5 O prazo para desmontagem da ornamentação será de até 3h (Três) horas após o encerramento do evento;

13.14.6 A empresa será responsável por todo material que será utilizado nos serviços de montagem e desmontagem.

13.15 **QUANTO AO SERVIÇO DE AUDIOVISUAL** será de responsabilidade da contratada, ainda:

13.15.1 Fica estipulado que todo material, produção, gravação, som imagem somente poderá ser utilizado somente pela **CONTRATANTE**, não podendo ser produzido, copiado, editado, no todo ou em parte sem expressa autorização;

13.15.2 A autorização do uso dos direitos a imagem de profissionais ou pessoas contratadas serão de inteira responsabilidade da Licitante Contratada;

13.15.3 A empresa deverá entregar todos os materiais audiovisuais, no prazo de 07 dias corridos, após o encerramento do evento;

13.15.4 Os gastos com locação e aquisição de equipamentos, se necessários, assim como, alimentação, transporte, dentre outras são da responsabilidade da CONTRATADA;

13.15.5 Possuir mão-de-obra qualificada e os meios em quantidade necessários à execução dos serviços contratados, sendo responsabilidade da CONTRATADA.

13.16 **QUANTO AO SERVIÇO DE SEGURANÇA** será de responsabilidade da contratada, ainda:

13.16.1 Comunicar ao responsável do evento todos os acontecimentos entendidos como irregular e que possam vir a representar risco para o público em geral;

13.16.2 Colaborar com as Polícias Cíveis e Militares nas ocorrências de ordem policial, caso aconteça alguma transgressão;

13.16.3 Manter os Seguranças no Posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

13.16.4 Todos os Seguranças deverão apresenta-se trajando uniformes fornecidos pela CONTRATADA;

13.16.5 Acatar as exigências da SECULT quanto à execução dos serviços, horários, rondas e, ainda, a imediata correção de deficiências alinhadas quanto à execução dos serviços contratados;

13.16.6 A arma **não letal** deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros ou na salvaguarda do patrimônio do Contratante, depois de esgotados todos os outros meios possíveis para a solução de eventual problema;

13.16.7 Fornecer à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Desporto e Lazer (SECULT), a relação nominal dos colaboradores que atuarão na execução dos serviços e demais informações caso sejam solicitadas pela contratante;

13.16.8 Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado que seja considerado inadequado para a execução do serviço contratado;

13.17 **QUANTO AO SERVIÇO DE ARBITRAGEM** será de responsabilidade da contratada, ainda:

13.17.1 A equipe de arbitragem deverá ser composta por 02 Árbitros de Quadra, 01 Mesário/Anotador e 01 cronometrista por partida;

13.17.2 Toda a equipe (**árbitro, mesário/annotador e cronometrista**) deverá ter curso de formação de arbitragem comprovada através de certificado;

13.17.3 Os serviços deverão ser prestados em locais e horários predeterminados pela Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (Secult);

13.17.4 Responsabilizar – se pelo transporte dos profissionais;

13.17.5 Substituir Profissionais com antecedência, a fim de evitar possíveis danos aos eventos;



13.17.6 Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locação de técnicos ou equipamento, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

13.17.7 A falta de profissional não poderá ser alegada como motivo de força maior e NÃO eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento do contrato, nesse caso, a empresa deverá substituir o profissional faltoso dentro do prazo de 05 (CINCO) horas antes da realização do evento.

13.18 **QUANTO AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO** será de responsabilidade da contratada, ainda:

13.18.1 O prazo para montagem do Palco e complementos será de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento para que possa ser vistoriados pelo Corpo de Bombeiros, representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e demais órgãos competentes; no caso das grades de contenção, as mesmas deverão estar instaladas com 72 (setenta e duas horas), antes da realização do evento, para controle de Ambulantes, Veículos e o Público;

13.18.2 A empresa deverá apresentar ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART assinada pelo Engenheiro Civil Responsável e vinculado a empresa, após a montagem do palco;

13.18.3 O prazo para desmontagem do palco será de até 07 (dias) horas após o encerramento do evento;

13.18.4 Efetuar serviço, objeto deste Termo de Referência, solucionar qualquer intercorrência que venha a acontecer por ocasião da execução dos serviços com acompanhamento de responsável pelo palco;

13.18.5 Não poderá haver INTERFERÊNCIAS da contratada no que tange a programação e a logística estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

13.18.6 Cumprir as demais obrigações previstas em Lei, neste Termo de Referência e no Edital;

13.18.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e especificações exigidas por ocasião da licitação;

13.18.8 Responder por quaisquer danos causados a esta Prefeitura, que comprovadamente tenha sido causado por falhas no fornecimento do serviço;

13.18.9 Disponibilizar todos os materiais que se fizerem necessários, bem como a contratada deverá disponibilizar mão de obra devidamente qualificada, objetivando garantir a segurança no entretenimento da população, isentando o Município de qualquer co-responsabilidade;

13.18.10 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, transporte, combustível, alimentação e hospedagem dos profissionais, bem como despesas e segurança no transporte, e outros materiais que se fizerem necessários para a prestação dos serviços descritos neste Termo de referência, serão por conta da contratada, isentando o Município Contratante de quaisquer despesas adicionais.

13.19 **QUANTO AO SHOW PIROTÉCNICO e SHOW PIROMUSICAL** será de responsabilidade da contratada, ainda:



13.19.1 O prazo para montagem de toda a estrutura que será utilizada no show Pirotécnico e Show Piromusical será de até 08 (oito) horas antes da realização do evento para que possa ser vistoriado pelo Corpo de Bombeiros, representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e demais órgãos competentes;

13.19.2 A Contratada deverá obedecer rigorosamente todas as especificações deste Termo de referência.

13.20 QUANTO AO SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA será de responsabilidade da contratada, ainda:

13.20.1 Montagem, Manutenção e Desmontagem de todos os itens referentes a ornamentação natalina.

13.20.2 Responsabilizar – se por todos os riscos técnicos;

13.20.3 Solucionar Qualquer Intercorrência (curto circuitos, pane, etc...), que venham a acontecer com a Iluminação e os demais serviços;

13.20.4 Cumprir as datas de montagem e desmontagem (Árvore de Natal e Ornamentação), predeterminada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

13.20.5 Responder por qualquer dano causado a esta Prefeitura, que comprovadamente tenha sido causada por falhas no fornecimento dos serviços;

13.20.6 Transportar todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços;

13.20.7 A empresa será responsável por todo material que será utilizado nos serviços de montagem das Árvores de Natal e elétrico, bem como em toda ornamentação.

13.20.8 Cumprir as demais obrigações previstas em lei, neste termo de referência;

13.20.9 Responsabilizar – se pela aquisição de todo o material necessário; bem como, mão de obra contratada para execução dos serviços;

13.20.10 Todas as estruturas metálicas das arvores de Natal e serviço de ornamentação, deverão estar concluída até dia 08/11/2020.

14 DA GARANTIA:

14.1 Garantir à condução dos serviços em estrita observância na qualidade e atendimento as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

15 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

15.1 Se responsabilizar pela execução dos serviços conforme os prazos estabelecidos nas obrigações da contratada.

16 DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será realizado conforme a medição dos serviços, efetuado por meio de Ordem Bancária, conforme boletim de medição, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.



16.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

16.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

16.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

16.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

16.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

16.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

17.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

17.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

17.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;



17.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

17.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

17.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

17.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18 DO ORÇAMENTO:

18.1 Para os possíveis serviços referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias (Exercício 2020):

18.1.1 Projeto/Atividade:

- ✓ 2.138 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Artístico, Cultural, Religioso, Turístico e Real. De Feira;

18.1.2 Classificação Econômica:

- ✓ 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- ✓ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

18.1.3 Subelemento:

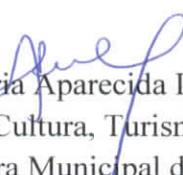
- ✓ 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
- ✓ 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

18.1.4 Recurso: Próprio.

19 DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor designado pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Paragominas – Pará, 03 de Fevereiro 2020


Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Pag.: 1

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur. Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ATENDER AS AÇÕES CONSTANTES DO CALENDÁRIO CULTURAL E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS COM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER - FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant Unidade	Vi. Estimado
018946	EMPRESA ESP. EM LOCAÇÃO DE EQUIP. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIOS <i>Especificação: SONORIZAÇÃO: 01 Mesa de som digital 32x16, 01 Processador dbx 260, 08 Sistemas de som linearraylas 20812x12, 04 Sub graves SB 1000 4 X 18, 02 Monitores de palco SM 400, 01 Cubo para bass 4x10 1x15, 01 Cubo para Guitarra, 20 Mic. shure SM 57; 08 Fones de ouvido; 10 Direct Box passivosberhinger, 02 Power Play 06 canais; 02 Kits de microfones para bateria; 20 Microfones para Back; 02 Microfone sem fio Shure Beta 58. ILUMINAÇÃO: 01 Mesa dmx, 06 Moving beam 5r, 40 ref. de lead3w, 08 Ribalta de lead, 02 Maquinas de fumaça, Estrutura metálica 08x06 (Estrutura Q30 de Alumínio).</i>	107,0000 UNIDADE	0,00

Paragominas, 10 de Fevereiro de 2020

Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura Turismo
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas

MARIA APARECIDA LUCIANO

RESPONSÁVEL

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa para realização de serviços de Locação de Som e Iluminação (Profissional de Grande Porte), para atender as ações Constantes do Calendário Cultural do Município de Paragominas com Eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
018953	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE <i>Especificação: SONORIZAÇÃO: 02 Mesas de som digital 48x24, Sistema de som line array 12x12, Torre de delay line array 08x08, Sub graves passivos 2x18 16 cxs, 10 Monitores de palco SM 400, 01 Cubo para bass 4x10 1x15, 02 Cubo para Guitarra, Mic. shure SM 57 (20 un), Fones de ouvido 12 um, Direct Box 20 UN, 02 Power Play 08 canais, 03 Kits de microfones para bateria, Microfones sm 58 com fio 20un, Microfone sem fio Shure Beta 58 04 um. ILUMINAÇÃO: 01 mesa dmx, 12 moving beam 5r, 40 ref. de lead 3w, 12 ref. par 64, 06 mini brut, 02 maquinas de fumaça, 200 mts grid de aluminio q 30, 18 placas de led p 10.</i>	6,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 10 de Fevereiro de 2020

Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura Turismo
Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Paragominas
MÁRIA APARECIDA LUCIANO

RESPONSÁVEL

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL (Grande Porte), PARA ATENDER AS AÇÕES CONSTANTES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS COM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER - FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
774848	SERVIÇO DE PALCO PROFISSIONAL <i>Especificação: 01 Palco Medindo 14,00m x 12,00m, coberto em formato de duas águas ou Geospace, piso em estrutura metálica com compensado em bom estado de conservação, escada de acesso e laterais com lonas e grades de proteção; 01 tablado coberto, medindo 10,00m x 8,00m, contendo corrimões de segurança, acoplado ao palco onde serão montados os camarins; 03 Camarins climatizados medindo 3,00m x 4,00m, com uma lâmpada fluorescente e tomada (127 volts) em cada camarim com fechaduras com chave nas portas em bom estado de conservação; 01 Housemix com 02 andares, medindo no mínimo 2,30m x 3,80m; 500 metros de grade de contenção (disciplinador).</i>	5,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 10 de Fevereiro de 2020

Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura Turismo
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas
MARIA APARECIDA LUCIANO
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200210030



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO E PIROMUSICAL, PARA ATENDER AS AÇÕES CONSTANTES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS COM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER - FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
774603	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO <i>Especificação:</i> TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 06 MINUTOS ININTERRUPTOS. 70 Bombas de 03 Polegadas 70 Bombas de 04 Polegadas 20 Bombas de 05 Polegadas 20 Bombas de 06 Polegadas: 03 Cakes de 30t 1 ½ Polegadas: 03 Cakes de 100t 1 ½ Polegadas: 01 Cakes de 130t 1 ½ polegadas: 01 Cake de 660t 1 ½ polegadas. 01 Cakes de 300t 1 ½ Polegadas. 05 Girândola 2000 tiros Coloridas.	2,0000	UNIDADE	0,00
774604	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO. <i>Especificação:</i> TEMPO DA SESSÃO: MÍNIMO DE 04 MINUTOS ININTERRUPTOS. 30 Bombas de 03 Polegadas 30 Bombas de 04 Polegadas 10 Bombas de 05 Polegadas 10 Bombas de 06 Polegadas: 01 Cakes de 30t 1 ½ Polegadas: 01 Cakes de 100t 1 ½ Polegadas: 01 Cakes de 130t 1 ½ polegadas: 01 Cakes de 300t 1 ½ Polegadas. 05 Girândolas 2000 1 ½ Polegadas coloridas.	2,0000	UNIDADE	0,00
018969	CONTR. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROMUSICAL <i>Especificação:</i> com 50 Bombas de 03 Polegadas; 50 Bombas de 04 Polegadas; 20 Bombas de 05 Polegadas; 200 Bombas de 2 ½ Polegadas; 03 Cakes de 30t 1 ½ Polegadas; 04 Cakes de 100t 1 ½ Polegadas; 04 Girândolas 2000 Coloridos; 02 Cakes de 130t 1 ½ polegadas; 04 Cakes 50 tubos; 600 Candelas Romanas; 01 Cake de 660t 1 ½ polegadas; 01 Cakes de 300t 1 ½ Polegadas; 04 Girândolas 2000 tiros; <i>Especificações das Bombas de 03, 04, 05 e 06 Polegadas:</i> Sistema de disparo: Rádio Controlado; Diâmetro do Produto: 80 metros; Quantidade de cada efeito: 30 efeitos e 30 cores; Peso do Produto: 300 a 1.900 gramas; Efeito Sonoro: sim; Efeito Colorido: 2 a 4 segundos; Altura Aproximada: Tubo de disparo de 60 a 1,20cm; Nome do produto: Bomba de 03 a 06 Polegadas; Classe do produto D; Trajetória (altura média): 80 a 300 Metros; Forma do Produto: Bombas Orientais Redondas explode no ar e saídas em "vaso" ; Tipos de Tubos de Lançamento: Tubos de Papel com Cintas de Segurança ou Fiberglasses com cintas de segurança, caso seja solicitado pelo Contratante; Origem dos acessórios pirotécnicos: Hunan - China; Bombas impermeabilizadas, pavia a prova água (PVC), tubos com cintas de segurança; Apresentação de testes químicos e reais (detonações) dos produtos: Docs. Anexos. EQUIPAMENTOS DE DISPARO: Sistema de Radio Controlado; b) 1000 Canais de Disparo; e) Bateria Interna para uso sem energia elétrica; f) Carregador Interno; g) Chave de Segurança; h) Chave Geral; i) Chave Rotativa - Testes; j) Cronômetro de Sincronização Automático; k) Envio de 150 ? por canal; l) Iluminação Independente; m) Malaleta em ABS de Alta Resistência / Alta Resistência a Água; n) Sinalização Sonora e Visual para Iniciador Conectado; o) Sinalização Sonora e Visual para Posição de Disparo. Tempo da Sessão: Mínimo de 10 Minutos Ininterruptos.	1,0000	UNIDADE	0,00

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Paragominas, 10 de Fevereiro de 2020

Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura Turismo
Desporto e Lazer

Maria Aparecida Luciano
Prefeitura Municipal de Paragominas
MARIA APARECIDA LUCIANO

RESPONSÁVEL

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur. Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de Empresa Especializada para realização de serviço de audiovisual para atendimento das ações constantes do Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paragominas com eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
017931	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO AUDIOVISUAL <i>Especificação: 01 Câmeras de TV, Filmagem e Edição em HD; 01 Fotografos (Foto em Alta Resolução com câmera acima 12mp); Gravação de DVD para compor o acervo da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (Secult); CALCULADO EM DIÁRIAS</i>	14,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 10 de Fevereiro de 2020

Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura Turismo
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas
MARIA APARECIDA LUCIANO
RESPONSÁVEL

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de Empresa para realização de serviço de SEGURANÇA, para atendimento das ações constantes do Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paragominas com eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
775789	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA Especificação: Para trabalhar 12 horas	1152,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 10 de Fevereiro de 2020

Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura Turismo
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas
MÁRIA APARECIDA LUCIANO
RESPONSÁVEL

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E LIMPEZA DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS AÇÕES CONSTANTES DO CALENDÁRIO CULTURAL E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS COM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER - FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
018944	CONT.EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E LIMPEZA DE BANHEIROS QUÍMICOS <i>Especificação: BANHEIRO: Banheiro Químico fabricado em polietileno de alta densidade nas dimensões de 1,20x1, 20, teto translúcido, caixa de dejetos, pia com reservatório de água, capacidade de 80 litros (para lavar as mãos), porta sabão líquido, porta toalhas de papel, porta papel higiênico. LIMPEZA: Sucção e destinação final dos efluentes coletados, reposição da água na caixa de dejetos e reservatório da pia e adição de desodorizante com ação bactericida que inibe o crescimento de micro organismos.</i>	278,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 10 de Fevereiro de 2020

Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura Turismo
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas

MARIA APARECIDA LUCIANO
RESPONSÁVEL

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Pag.: 1

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur. Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa para realização de serviços de arbitragem, para atendimento das ações desportivas do Calendário Esportivo do Município de Paragominas realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
775791	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM <i>Especificação: Equipe de arbitragem deverá ser composta por 02 Árbitros, 01 Mesário/Anotador e 01 Cronometrista por partida.</i>	727,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 10 de Fevereiro de 2020

Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura Turismo
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas
MÁRIA APARECIDA LUCIANO
RESPONSÁVEL

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços de ornamentação para atendimento das ações constantes do Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paragominas com eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Fonte de Recurso: Próprio, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
017930	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO <i>Especificação: 01 Aparador com Arranjo; Montagem de Parede com Tecido; 01 Tapete medindo 2x1, 50; 10 Mesas redondas com toalhas; 10 Arranjos de flores artificiais; 100 Cadeiras Tiffany; 04 Cortinas de Tecido 10 x 05; 01 Mesa retangular com toalha; 01 Arranjo de Flores; CALCULADO EM DIÁRIAS</i>	38,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 10 de Fevereiro de 2020

Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura Turismo
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas
MARIA APARECIDA LUCIANO
RESPONSÁVEL

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
 Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL 2020, ATENDENDO AS AÇÕES CONSTANTES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS COM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER - FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

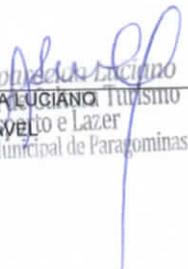
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
404425	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA CÉLIO MIRANDA <i>Especificação:</i> PRAÇA CÉLIO MIRANDA: 02 Painéis (ADESIVADO), de 22m x 3,0 m de lona, com paisagem natalina, com 07 refletores de Led; 60 Árvores (naturais) com troncos enrolados com mangueiras de led (220v), dentre elas 05 Árvores serão ornamentadas com Snowfall (05 unidades); 24 Estrelas de ferro com caldas de (3.50m de altura), iluminada com mangueiras de led; 12 Figuras de Metalon formando cenários nos gramados (bolas, presentes, bengalas e bonecos de neves gigantes), iluminada com mangueiras de led; Montagem do Presépio dentro do espelho d'água; 02 Anjos de ferro medindo (2,50m cada), com iluminação com mangueiras de led; Instalação de 30 Refletores (Cores Diversas), nas árvores naturais grandes da praça; Confeccionar uma Casa de Papai Noel climatizada (Central de Ar), medindo 4 x 4, com metalon 50x30, e lona com impressão digital interna e externa, telhado 08x04, 02 portas com fechaduras e 01 janela; Decoração interna da Casa do Papai Noel: 01 poltrona "Vermelha", 01 mesa redonda, 02 cadeiras, 01 árvore de natal medindo 1,30m - decorada com festões, luzes, tapete no piso e enfeites natalinos na parede da casa; Decoração externa da Casa do Papai Noel: contornar toda a casa com cascatas e piscas pisca de leds, festões e 02 guirlandas para as portas.	1,0000	UNIDADE	0,00
404426	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA NAS AVENIDAS <i>Especificação:</i> No perímetro da Avenida Presidente Vargas da PONTE DO SESI ao TREVO: Decorar 38 postes com Figuras de ferro medindo (2.25m x 0,95m), contornadas com mangueiras luminosas (led), para os postes da Avenida Presidente Vargas; 20 Figuras de ferro de (2.25m x 0,95m), contornadas com mangueiras luminosas (led), para as palmeiras do trevo, dentre elas 10 Palmeiras serão ornamentadas com Snowfall (10 unidades); 81 Figuras de ferro de (2.25m x 0,95m), contornadas com mangueiras para os postes da avenida (Bancrevea a ponte do lago - PA 125	1,0000	UNIDADE	0,00
404427	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NA PRAÇA DO GINÁSIO <i>Especificação:</i> 20 Refletores para as árvores (naturais), no entorno da praça; Adornar o telhado do ginásio (medindo 80m), com piscas pisca - CASCATA - NATALINA BRANCA; 20 Figuras de ferro de 2.25m x 0,95m, contornadas com mangueiras de led's para os postes	1,0000	UNIDADE	0,00
404428	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA - LAGO VERDE <i>Especificação:</i> 01 Árvore natalina confeccionada com estrutura metálica, com 20 metros de Altura (Montável e Desmontável); Decoração da Árvore de Natal de 20m de altura, com 400 pisca de led de 15m cada; 01 Estrela na parte superior (cume) da árvore de natal com 08 pontas medindo 2,80 x 00; Ornamentar 20 Árvores com troncos enrolados com mangueiras de led, em torno do Lago Verde; Decoração da ponte com túnel de luzes	1,0000	UNIDADE	0,00

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	(led).			

Paragominas, 02 de Março de 2020



MARIA APARECIDA LUCIANO Turism
RESPONSÁVEL e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de Empresa para realização de serviços de CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atendimento das ações constantes do Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paragominas com eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Fonte de Recurso: Próprio, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
589428	CARTAZ EM FORMATO 02 - PAPEL COUCHÊ 115g. <i>Especificação: Em Policromia e Fotolito em Alta Resolução.</i>	1600,0000	UNIDADE	0,00
589429	CARTAZ EM FORMATO 04 - PAPEL COUCHÊ 115g <i>Especificação: Em Policromia e Fotolito em Alta Resolução.</i>	800,0000	UNIDADE	0,00
775792	CARTAZ EM POLICROMIA TAMANHO F2 (0,46CM X 0,63CM) EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G	5600,0000	UNIDADE	0,00
775793	CARTAZ LAMBE - LAMBE, MEDINDO 1,50M X 1,00M, EM PAPEL OUTDOOR	160,0000	UNIDADE	0,00
775794	FOLDERS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO TAMANHO A4 PAPEL COUCHÊ - BRILHO 115G	800,0000	UNIDADE	0,00
775795	FOLDERS EM PAPEL 75G IMPRESSÃO UMA COR - TAMANHA A4 FRENTE E VERSO	1600,0000	UNIDADE	0,00
775796	PAINEL EM LONA COM ILHÓS - MEDINDO 2,00M X 4,00M	13,0000	UNIDADE	0,00
775798	PLACA EM LONA MEDINDO 16,00M X 2,00M - EM METALON 20X30	5,0000	UNIDADE	0,00
775799	PLACA EM LONA MEDINDO 8,00M X 1,00M - EM METALON 20X30	9,0000	UNIDADE	0,00
775800	PLACA EM LONA MEDINDO 12,00M X 1,00M	8,0000	UNIDADE	0,00
589430	FAIXA COM ILHÓS MEDINDO 3,00 X 0,60 mt	44,0000	UNIDADE	0,00
589431	FAIXA SEM ILHÓS MEDINDO 8,00 X 1,00 mt	17,0000	UNIDADE	0,00
775802	FAIXA EM LONA COM ILHÓS MEDINDO 4,00M X 0,80CM	27,0000	UNIDADE	0,00
775803	FAIXA EM LONA MEDINDO 4,00M X 0,80M, EM ACABAMENTO COM PONTEIRAS	27,0000	UNIDADE	0,00
775804	FAIXA EM LONA MEDINDO 6,00M X 0,80M, EM ACABAMENTO COM PONTEIRAS	19,0000	UNIDADE	0,00
775805	BANNER EM LONA MEDINDO 1,00M X 1,50M	62,0000	UNIDADE	0,00
775806	BANNER EM LONA MEDINDO 0,80CM X 0,90CM	69,0000	UNIDADE	0,00
589432	BANNER, MEDINDO: 0,80 X 1,00mt C/VARETA E PONTEIRA-MATERIAL TIPO LONA	64,0000	UNIDADE	0,00
589433	BACKDROP, MEDINDO: 2,00 X 2,00mt, CONFECCIONADO C/PÉ EM METALON GALVANIZADO.	28,0000	UNIDADE	0,00
589434	CARTAZ, MEDINDO: 1,5 X 1,00mt - TIPO "MINI DOOR" EM PAPEL COUCHÊ 90grs	64,0000	UNIDADE	0,00
775797	LIVROS CAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ - BRILHO 170 - MIOLO EM UMA COR <i>Especificação: PAPEL 75G COM 46 PAGINAS;</i>	2400,0000	UNIDADE	0,00
589440	LIVRO: GOTAS LITERÁRIAS <i>Especificação: CONTENDO 200 PÁGINAS, MIOLO EM PAPEL 24KG, CAPA EM PAPEL 250G EMPLASTIFICADA</i>	1200,0000	UNIDADE	0,00
589438	PLOTAGEM ADESIVA EM POLICROMIA, MEDINDO 4,00 X 4,00mts	72,0000	METRO	0,00



Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Paragominas, 10 de Fevereiro de 2020

Maria Aparecida Luciano
Secretária de Cultura Turismo
Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Paragominas
MÁRIA APARECIDA LUCIANO
RESPONSÁVEL